



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8523742-47.2022.8.06.0000

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação direta de instituição para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Judiciário, fundamentada no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se do processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas remete, para análise e considerações desta Consultoria Jurídica – CONJUR, nos termos do § 3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), proposta de contratação direta de instituição especializada na prestação de serviços técnicos, com vistas à organização e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Judiciário, fundamentada no art. 75, XV, da referida Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, com esteio no parecer exarado pela Consultoria Jurídica desta Presidência, com as devidas recomendações, que passa a integrar a presente decisão como fundamentação por referência – motivação *per relationem* –, aprovo o parecer de fls. retro e **AUTORIZO** a contratação em tela, **desde que atendidas as ponderações destacadas pela Unidade consultiva.**

Empós o atendimento das devidas sugestões destacadas pela Consultoria Jurídica, encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios – CCECC para providenciar demais expedientes e colher as assinaturas devidas.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA
NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.12.13 14:45:21 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará